



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6490/2025
PROTOCOLO Nº 507/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.062. Fortalecimento da agricultura familiar
886 - 4.4.90.51.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620

652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
16:11:47 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Valor necessário objetivando a construção de barracão comunitário em Campestre de Vieiras. Emenda de Transferência Especial nº 30410004 - Destinação: Deputado Aliel Machado.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456

20652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
16:14:48 -03'00'

**Altamir Sanson
Prefeito Municipal**